



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.419 DE 07 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação em Emendas Parlamentares firmado com a Secretaria de Estado da Saúde no exercício atual, de conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), destinado a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2355 0000 – Aquisição de Ambulância tipo A

Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Repasse: 120.000,00

II – Crédito especial no valor de até R\$150.000,00 - (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a aquisição de 01 Aparelho de raio X-conjunto digitalizador, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2356 0000 – Aquisição de Aparelho de Raio X – Conjunto digitalizador

Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Repasse: 150.000,00

III – Crédito especial no valor de até R\$81.000,00 - (OITENTA E UM MIL REAIS), destinado a custeio com a contratação de empresa de terceiros para execução de serviços na reforma na Unidade Mista de Saúde, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2260 0000 – Assistência Médica e Sanitária

Ficha a criar– 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Repasse: 81.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Emenda da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1402, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1403, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 07 de junho de 2018.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal